

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO
PRAÇA RIO BRANCO, No.70 – CEP.14730-000 – FONE (017) 361-1254



DECRETO LEGISLATIVO No.113/98

REJEITA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E MESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1995.

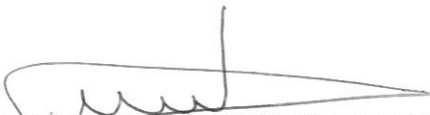
GILBERTO ROBERTO KUBICA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu
PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º – O Parecer Prévio emitido pela SEGUNDA
Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12/08/97, opinando
DESFAVORÁVEL a aprovação das contas da Prefeitura e 'FAVORÁVEL' á aprovação das
Contas da Mesa da Câmara Municipal, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação
por aquele Tribunal, e, de acordo com o Processo TC-002908/026/96, fica **REJEITADO** o
PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas e **APROVADAS** as contas da Prefeitura e
Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício financeiro de
1995.

ARTIGO 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 07 DE AGOSTO DE 1998.


.....
GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA - SP